



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Ofício nº 43 /2023

São José da Barra/MG, 21 de março de 2023.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal de São José da Barra/MG**

**Assunto:** transporte escolar

Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Venho pelo presente, em nome de todos Vereadores desta Casa Legislativa, considerando que fomos procurados pela mãe de estudante que alega que foi negada a autorização para o transporte de seu filho para cidade de Alpinópolis/MG, que ele se encontra matriculado regularmente na Escola Estadual D. Indá, período da manhã, e que o mesmo também frequenta curso técnico na cidade de Passos/MG, no período noturno; explicando que o estudante teve que optar por estudar na cidade vizinha, considerando que na Escola Estadual de nosso município é período integral, e como o mesmo desejava fazer o curso profissionalizante na cidade de Passos, não estava conseguindo cumprir com a carga horária necessária na escola local. E que procurou informações sobre o número de vagas no transporte, e que ainda restam 07(sete) vagas para cidade de Alpinópolis, das 42(quarenta e duas) que foram disponibilizadas pela Lei Municipal nº 806/2023, que “Autoriza a concessão de transporte intermunicipal a alunos matriculados em escolas de ensino fundamental e médio e dá outras providências”

Sendo assim, e com o intuito de dar uma solução para o caso em questão, vimos solicitar a alteração da Lei Municipal nº 806/2023, ou após a análise jurídica, não havendo necessidade de alteração da legislação, que seja concedida a devida autorização para que o aluno possa utilizar o transporte intermunicipal para cidade de Alpinópolis, considerando que existem vagas disponíveis.

Neste sentido, como Representantes do Povo, encaminhamos a presente reivindicação, com a certeza de que com o grande comprometimento que Vossa Excelência tem com os assuntos que visem tratamento igualitário e melhorias para nossos municípios, o mesmo seja analisado de forma que assegure o caráter isonômico a todos que necessitarem do referido transporte.

Atenciosamente

DEUSMAR RAIMUNDO DE  
MORAIS:68196300697

Vereador Deusmar Raimundo de Morais  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por DEUSMAR  
RAIMUNDO DE MORAIS:68196300697  
Dados: 2023.03.23 11:43:27 -03'00'

Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG

RECEBIDO

22/03/23 HS 13:24